



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020935/2026-67

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Eli Rodrigues da Silva		MATRÍCULA SIAPE	2215440	
CARGO	Técnico em Tecnologia da Informação				
FUNÇÃO	Coordenador de Suporte Técnico				
LOTAÇÃO	Coordenadoria de Suporte Técnico				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	07/04/2015	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre (UFAC) em 07 de abril de 2015, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), no campus Universitário em Rio Branco. Ao longo da minha trajetória funcional, atuei de forma contínua no suporte técnico, na gestão e fiscalização de contratos de TIC, no planejamento de contratações, bem como no exercício de cargos de gestão e coordenação, destacando-me recentemente no desempenho de Função Gratificada.

Minha atuação institucional é marcada pelo compromisso com a melhoria da infraestrutura tecnológica da universidade e com a eficiência administrativa. Além das atribuições técnicas inerentes ao cargo de TI, participei ativamente de conselhos superiores e colegiados da instituição, colaborando para deliberações estratégicas. Também integrei comissões de estágio probatório, grupos de trabalho e equipes de planejamento de contratações de TIC, fundamentais para a expansão e modernização dos recursos tecnológicos da UFAC.

A minha formação acadêmica e o contínuo aperfeiçoamento profissional têm sido pilares para a qualificação das minhas entregas institucionais. Concluí pós-graduação em nível de especialização, superior ao requisito exigido para o ingresso no cargo, não utilizada para fins de Incentivo à Qualificação. Paralelamente, ainda concluí o mestrado, produzi e difundi conhecimento técnico-científico por meio da autoria e coautoria de artigo publicado em periódicos especializados, além de participar de diversas ações de formação continuada e eventos acadêmicos voltados aos interesses da instituição.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

- **Conselhos Superiores e Colegiados:** Atuação como membro titular do conselho universitário, participando de reuniões ordinárias para deliberação de assuntos relacionados aos interesses institucionais (Resolução institucional nº 265, emitida pelo Presidente, data: 08/12/2025, período: 21/12/2025 a 20/12/2026). **Pontuação: 3 pontos.**
- **Núcleos, Comissões e Grupos de Trabalho:** Participação em comissão de estágios probatórios, bem como em grupos de trabalho voltados à formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais (Portaria institucional). **Pontuação: 9 pontos.**

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

- **Projetos Institucionais:** Atuação em projeto de extensão fornecendo suporte técnico para o desenvolvimento do projeto e mobilizando conhecimentos específicos para a execução de políticas internas (Comprovante de produção técnica, Contrato). **Pontuação: 2 pontos.**
- **Formação Continuada:** Realização de diversos cursos de aperfeiçoamento ao longo do tempo na instituição, aprimorando o conhecimento e contribuindo para a UFAC (Certificado de participação). **Pontuação: 14 pontos.**
- **Eventos de Capacitação:** Atuação relativa à participação em seminário voltado a alavancar conhecimentos para aplicação institucional (Certificado de participação). **Pontuação: 1 ponto.**

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

- Não apresento pontuação nestes requisitos neste pedido.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

- **Planejamento de Contratações e Termos de Referência:** Participação direta na equipe de contratação de TIC e planejamento, envolvendo análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis (Documento comprobatório informado pelo servidor). **Pontuação: 3 pontos.**
- **Gestão e Fiscalização de Contratos:** Atuação direta em processos relacionados à aquisição de equipamentos para ampliar os recursos tecnológicos, com controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos (Portaria institucional). **Pontuação: 4,5 pontos.**

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

- **Função Gratificada:** Atuação como Coordenador de Suporte de Informática no âmbito institucional (Portaria institucional, período: 01/12/2021 a 30/07/2026). **Pontuação: 22,5 pontos.**

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

- **Educação Formal Superior:** Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, sem utilização para percepção de Incentivo à Qualificação (Certificado de conclusão). **Pontuação: 15 pontos.**
- **Produção Científica:** Publicação de artigos científicos relacionados aos interesses da instituição e à difusão de conhecimento técnico-científico (Documento comprobatório informado pelo servidor). **Pontuação: 15 pontos.**

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Ao longo da carreira na Universidade Federal do Acre, desenvolvi sólidas competências voltadas à infraestrutura de tecnologia da informação, governança de TI, gestão e fiscalização de contratos públicos, planejamento de contratações de TIC e coordenação de equipes técnicas. A experiência como Coordenador de Suporte de Informática permitiu consolidar saberes de liderança, gestão de processos e tomada de decisão assertiva para a continuidade dos serviços tecnológicos da instituição.

Esses saberes foram construídos pela integração entre a prática profissional diária, o engajamento em instâncias deliberativas colegiadas, a participação em comissões estratégicas e o constante aperfeiçoamento acadêmico e técnico. A atuação cotidiana exigiu visão sistêmica, responsabilidade pública, domínio de normas da administração pública federal, capacidade de resolver problemas complexos e articulação com diferentes unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas estão diretamente vinculadas à missão institucional da UFAC, em especial ao suporte e à modernização da infraestrutura tecnológica indispensável ao ensino, à pesquisa e à extensão. A atuação na fiscalização de contratos e no planejamento de licitações de TIC assegura a otimização dos recursos públicos e a disponibilidade de ferramentas tecnológicas essenciais para a comunidade acadêmica.

A participação em conselhos superiores, comissões de estágio probatório e grupos de trabalho evidencia o compromisso com a governança universitária e com a melhoria contínua dos processos administrativos. Além disso, a especialização concluída, combinada com a publicação de artigos científicos e a participação em capacitações, comprova a busca permanente pelo desenvolvimento técnico e intelectual, agregando valor direto à instituição.

O conjunto selecionado totaliza 94,5 pontos distribuídos em critérios específicos dos Requisitos I, II, IV, V e VI, cumprindo amplamente os requisitos normativos para a concessão do RSC-VI (mínimo de 75 pontos e ao menos 1 critério do requisito VI), restando um saldo excedente de **19,5 pontos.**

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Rio Branco, 27 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

ELI RODRIGUES DA SILVA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Eli Rodrigues da Silva, Técnico de Tecnologia Da Informacao**, em 27/08/2026, às 10:28, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2211408** e o código CRC **0CF0E7D8**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020935/2026-67

SEI nº 2211408